



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

**Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com
Competência em Dívida Ativa (CODIV)**

**ATA DE REUNIÃO
Nº 16/2020**

Data: 14.05.2020

Horário: 14h

Local: TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da **CODIV**, abre os trabalhos às 14h, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião através do aplicativo Microsoft Teams. Inicialmente esclarece que a presente reunião tem por objetivo ressaltar a necessidade de o Município informar ao TJRJ sobre o recolhimento das custas judiciais nos processos da dívida ativa. Enfatiza a importância deste procedimento, que possibilita acelerar as baixas dos processos em que houve o pagamento dos tributos e das custas. Nesse sentido, passa a palavra à **Diretora do DGPCF/DEGAR, Senhora Andreia Moreira**.

A **Diretora** explica a importância do Município enviar o arquivo das guias compartilhadas pagas via webservice para a Tecnologia da Informação do TJRJ, que importa este arquivo para o DCP. Relata que realizou levantamento da arrecadação de Maricá e constatou que este Município começou a utilizar a guia compartilhada em 2009 e que a última reserva de arquivo é de 31 de maio de 2013. Há sete anos Maricá não envia nenhum arquivo ao sistema de informática do TJRJ. Ainda que o Município esteja encaminhando alguma informação para a serventia por ofício, estes dados não integram o Sistema de Arrecadação do Tribunal. Ressalta que não é possível avaliar no sistema SAT do TJRJ o que foi arrecadado sem a informação da PGM enviada via webservice. Não há a necessidade de ofício do Município ao cartório. O manual disponibilizado pelo TJRJ sobre a guia compartilhada elucida que as informações devem ser enviadas via webservice. Com este envio, três questões são solucionadas: i) O cartório visualiza o pagamento das custas em até 24 horas e pode enviar o processo para o arquivo; ii) O administrativo recebe a informação em seu sistema e pode checar o que foi efetivamente pago e; iii) o usuário tem a baixa do seu processo judicial.

O **Assessor Douglas Fernandes da Procuradoria Especializada da Dívida Ativa de Maricá** elucida que a empresa que dava suporte de TI à PGM vinha enviando as informações. Esclarece que a Procuradoria só teve conhecimento posteriormente de que as informações relativas aos pagamentos de 2018 e de 2019 não foram enviadas. Relata que em 2019 entrou em contato com o TJRJ por e-mail visando solucionar a questão. Afirma que a TI do Município está trabalhando para reestabelecer o envio. Argumenta, contudo, que há custas que não constam no sistema do TJRJ. A TI da Prefeitura de

Maricá não consegue visualizar esta informação na tela. Enfatiza que falta este procedimento por parte do TJRJ para que a PGM possa efetuar o envio das custas judiciais pagas via webservice.

Senhor Victor Andrade Silveira, Coordenador da Tecnologia da Informação da Prefeitura de Maricá, relata que quando parou o suporte da empresa que prestava esse serviço para o Município, a equipe técnica da PGM começou a configurar o sistema para o envio. Entende que inserir mais um campo no webservice é procedimento bem simples. Confirma que não é possível visualizar as custas na tela do sistema do TJRJ. Compromete-se a promover trocas de e-mail com a Senhora Cátia Gama para que sejam agendados os envios.

Senhor Cláudio Blanco da DGTEC confirma que a tela não disponibiliza esta informação. A funcionalidade ainda não foi inserida no sistema, desde que surgiu a nova receita. Assume o compromisso de disponibilizar, para a PGM de Maricá, as informações das novas custas. **(Deliberação 1)**

Ao final da reunião, o **Desembargador Sergio Varella** enfatiza a importância de que seja fixado um prazo para que o Município de Maricá cumpra as obrigações junto ao sistema de informática do TJRJ e propõe 20 (vinte) dias. Indaga ao **Procurador Bruno Pereira, responsável pela Especializada Dívida Ativa**, se o Município está de acordo com a proposta.

O **Procurador** assevera que o sistema já está pronto. Acredita que o prazo de 20 dias seja suficiente. Pondera que se a equipe técnica da Prefeitura de Maricá disser que é possível, o Município concorda com o prazo para o envio **(Deliberação 2)**

Senhor Victor Andrade assevera que a criação do campo novo e envio para DGTEC é bem rápido. Depende, contudo, do tempo que o Senhor Cláudio Blanco levará para validar os testes. A Procuradoria necessita das informações das novas custas. Afirma que, assim que informação for enviada, a Procuradoria poderá gerar o boleto, fazer a compensação, e enviar os arquivos em 2 dias.

Senhora Mônica Schroeder, Chefe do Cartório de Maricá, menciona que o sistema da PGM está em teste. Quando ocorrer a homologação da DGLOG, o Município fará o envio das custas pagas desde 2013.

Caberá à **Senhora Cátia Gama** copiar a **Senhora Andreia Moreira** no e-mail que será enviado à PGM de Maricá sobre a disponibilização das informações das custas.

Nada mais a tratar, o **Desembargador** encerra os trabalhos às 14h30min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA
Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação
das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Disponibilizar as informações faltantes das novas custas.	DGTEC (Sr. Claudio Blanco)	Imediato
2	Informar à DGTEC, via Webservice, a relação do pagamento das custas de processos de execução fiscal.	Procuradoria Municipal de Maricá	Até 03/06/2020
3	Manter a CODIV informada sobre o andamento das providências quanto à listagem das custas processuais pagas do Município de Maricá.	DGTEC	Até 03/06/2020

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em ___/___/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE